

Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal; Certificado de Quitação eleitoral; Certidão Negativa de Improbidade Administrativa; Currículo anexado do ato da inscrição; Comprovantes de experiência anexados no ato da inscrição, bem como informar a tipagem sanguínea; Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo; Declaração de Bens; Comprovante do número da Conta Corrente e Salário do Banco do Brasil. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pela Gerência de Recursos Humanos do SAERB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS, para conferência. Não será aceita documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

ENGENHEIRO CIVIL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
14º	Denilson Carvalho de Alencar	019.318.232-78	27/05/1999	Classificado	35,00
15º	Ronaldo de Souza Matos	017.565.032-22	07/05/1996	Classificado	33,90
ENGENHEIRO QUÍMICO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
4º	Vanessa Kely de Castro Germano	094.412.026-14	15/04/1991	Classificado	2,00
ENCANADOR - ÁREA COMERCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
21º	Carina Bianca Araújo de Souza	628.837.122-04	19/04/1980	Classificado	4,00
22º	Rafael Alves Nogueira	057.488.972-88	06/04/2001	Classificado	2,30
AGENTE COMERCIAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	STATUS	NOTAS
19º	Andryalison Oliveira Makaren	010.396.472-00	18/08/1992	Classificado	11,89
20º	Antonio Aldeir Gomes de Paiva	495.275.922-91	30/04/1977	Classificado	10,00
21º	Elen Maria da Costa Silva Nobrega	662.256.392-68	29/06/1982	Classificado	10,00
22º	Rairiane Brito Lopes Melo	960.023.362-49	14/02/1986	Classificado	10,00

Rio Branco - Acre, 22 de dezembro de 2023.

Engº. Civil Antônio Lima Rodrigues  
Diretor Técnico – SAERB  
Decreto nº. 779 de 16 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

5º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 01/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DAS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021, em conformidade com a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado dos seguintes profissionais: agente de combate de endemias, agente de vigilância em saúde, auxiliar de farmácia, assistente social, auxiliar de saúde bucal, cirurgião – dentista, educador físico, educador social, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico clínico geral, médico – medicina da família e comunidade, médico ginecologista, médico pediatra, médico psiquiatra, médico radiologista, médico ultrassonografista, médico veterinário, neuropsicólogo, nutricionista, psicólogo, técnico de enfermagem, técnico de laboratório e terapeuta ocupacional, para atuação na atenção primária do município de Rio Branco - Edital SEMSA nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.509, de 11/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionado, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E HORÁRIO ABAIXO, DIVIDIDO POR DATA, munido dos documentos comprobatórios originais e cópias legíveis e em boa qualidade constantes no Anexo II deste Edital.

Terça-feira (02/01/2024)	Quarta-feira (03/01/2024)
Agente de Combate de Endemias	Agente de Combate de Endemias

Data: 02 de janeiro de 2024 (terça-feira) e 03 de janeiro de 2024 (quarta-feira).

Horário: De 08:00h às 13:00h.

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro, altos da Caixa Econômica.

1.2 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS e em boa qualidade anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências. NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NEM SERÃO EMITIDAS CERTIDÕES.

1.3 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS					
	NOME	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	STATUS
64	MARCILENE DE SOUZA LIRA	908.129.132-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	51	APROVADO
65	JOCELIA FARIAS DE SOUZA	434.904.762-04	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
66	FRANCISCA ANTONIA AMARAL RIBEIRO	412.045.222-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
67	RAILDA DA SILVA CABRAL	566.344.802-06	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
68	JACQUELINE SANTOS CARVALHO	678.161.502-53	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
69	REGIS BORGES DE PAULA	704.296.772-00	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
70	WANDERLEY DE ASSIS GOMES	790.089.502-78	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
71	VALDERLANDIA FONTINELE DE SOUZA DAMBROS	839.100.692-15	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
72	RAQUEL SILVA DO SACRAMENTO	938.449.482-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
73	ROSIANE DA ROCHA MAMEDE	002.170.606-24	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
74	PATRICIA NAZARÉ DE ALMEIDA	014.208.822-60	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO
75	JUCICLEIA SMYK DA SILVA	011.639.662-82	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	50	APROVADO



157	ALISSON RODRIGUES DOS REIS FILHO	034.155.662-93	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
158	THAISLA RAYANA FREITAS DE SOUZA	006.769.452-79	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
159	EDGENIA DA SILVA DAS CHAGAS	887.116.842-91	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	35	APROVADO
160	LIDIA DA CRUZ SILVA	020.935.222-17	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	31	APROVADO
161	ANTÔNIA AUXILIADORA OLIVEIRA DINIZ	667.361.962-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	31	APROVADO
162	MARINEIDE DE PAULA GADELHA	508.312.622-87	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	APROVADO
163	MARIA REGINETE ARAÚJO DA COSTA	618.258.592-72	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	APROVADO

Rio Branco, 21 de dezembro de 2023.

Sheila Andrade Vieira  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.592/2021

#### ANEXO II

- 1.CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- 2.PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
- 3.SE POSSUIR CONTA SALÁRIO/CORRENTE DO BANCO DO BRASIL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;
- 4.TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- 5.CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
- 6.CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
- 7.CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
- 8.CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
- 9.CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
- 10.CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONAUTICA;
- 11.ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
- 12.DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, SUPERIOR OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)
- 13.REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
- 14.ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
- 15.CERTIDÕES NEGATIVAS DOS CARTORIOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, SENDO 4 CERTIDÕES: 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL CIVIL E 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL CRIMINAL, 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL CIVIL E 1 (UMA) CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>
- 16.DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (ANEXO III) – Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.
17. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
- 18.DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV) - Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.
- 19.DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR (ANEXO V) - Será disponibilizada no ato da entrega de documentos.

#### ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA OU NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado(a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declarante

#### ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ª colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP\*), que são verdadeiras todas as informações

prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

\* - Art. 299 do CP – Pena –Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### ANEXO V

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula	( ) Inclusão	( ) Alteração
Nome Servidor (completo sem abreviação)		
Sexo	Estado	Civil
( ) Masculino ( ) Feminino		

1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO  
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO

## 6 DESQUITADO

Data Nascimento / /		Grau de Escolaridade
------------------------	--	----------------------

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO  
10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação:	Estabelecimento de Ensino:
-----------	----------------------------

Naturalidade		UF:
--------------	--	-----

Nacionalidade	Ano Chegada (para estrangeiros)
---------------	---------------------------------

Nome do Pai
-------------

Nome da Mãe
-------------

CPF:	Pis/Pasep:
------	------------

Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório
----------------	-------	--------	----------

Município	UF:
-----------	-----

RG	Org. Expedidor	Data Expedição / /
----	----------------	-----------------------

Título Eleitor	Zona	Seção
----------------	------	-------

Município	UF:
-----------	-----

Certidão Militar	Tipo (E/M/A) ( ) E ( ) M ( ) A	Categoria
------------------	-----------------------------------	-----------

Emissão Reservista / /	Órgão Expedidor
---------------------------	-----------------

Carteira Funcional	Órgão Expedidor	Data / /
--------------------	-----------------	-------------

Carteira de Trabalho	Série	Data / /
----------------------	-------	-------------

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade / /
Data emissão / /	Órgão Expedidor	

Endereço	Número
----------	--------

Complemento	Fone Residencial
-------------	------------------

Bairro	CEP:
--------	------

Município	UF:
-----------	-----

Fone Recado ( )	Contato ( )	Tipo de Sangue
--------------------	----------------	----------------

Portador de Doença ( ) Sim ( ) Não	Cod.Int. de Doença	Observação
---------------------------------------	--------------------	------------

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo
1-Conta				

Cônjuge

Data Casamento	Data Nascimento
/ /	/ /

Naturalidade	UF:

Nacionalidade

Local Trabalho do Cônjuge

Informações Funcionais:

Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO  
2 COMISSÃOADO  
3 COMISSÃO/QUADRO  
4 CONTRATADO  
5 ELETIVO / 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO DE TRÂNSITO EM 1ª INSTÂNCIA, JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO N°031/2023  
A Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI/PREFEITURA DE RIO BRANCO, com fulcro no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;  
NOTIFICA os recorrentes abaixo relacionados a respeito das decisões exaradas pela Junta para, caso queiram, adotem as providências pertinentes conforme o caso.

#### 1- RECURSO INDEFERIDOS/NÃO PROVIMENTO

- Das decisões de INDEFERIMENTO/NÃO PROVIMENTO cabe recurso em 2ª Instância a ser interposto junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação;

Nº DE ORDEM	Nº PROCES- SO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	010/2022	NAE1E44	JAIRO JULIÃO DE AGUIAR	122135	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
02	011/2022	EXP1563	VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	122270	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
03	015/2022	EXP8656	PAULO SERGIO SILVA ALBUQUERQUE	127494	NEGAR-LHE PROVIMENTO	05/08/2022
04	022/2022	NXT3439	FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES DA SILVA	123671	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022
05	026/2022	QWM5919	AGNALDO ALVES DA SILVA	120958	NEGAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022
06	314/2023	OVG7214	RONALDO MUNIZ DANTAS JUNIOR	160843	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
07	317/2023	NAF7A18	MARIA FRANCIMAR DA PAIXÃO ALVES	160550	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
08	319/2023	OVG7214	RONALDO MUNIZ DANTAS JUNIOR	158340	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
09	324/2023	MZR5096	FRANCISCO MARTINS MOREIRA	146971	NEGAR-LHE PROVIMENTO	01/11/2023
10	329/2023	QLV5401	SERGILANDERSON DE FREITAS MELO	162220	NEGAR-LHE PROVIMENTO	09/11/2023
11	349/2023	SHA1H42	GUSTAVO BARROS DA SILVA	160427	NEGAR-LHE PROVIMENTO	23/11/2023
12	354/2023	QLX2532	MARINEIDE DANTA DE SOUZA GOUVEIA	160492	NEGAR-LHE PROVIMENTO	23/11/2023

#### 2- RECURSOS DEFERIDOS/PROVIDOS

2.1 - As decisões de DEFERIMENTO/PROVIMENTO foram homologadas pela Autoridade de Trânsito e os autos de infração foram cancelados e arquivados. Caso tenha efetuado o pagamento da multa, poderá requerer a devolução do valor pago, junto a Divisão Financeira da RBTRANS;

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	PLACA	RECORRENTE/INTERESSADO	AIT nº	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
01	017/2022	NXT6246	FLAVIO BEZERRA	120957	DAR-LHE PROVIMENTO	26/08/2022

#### 3 – RECURSOS ARQUIVADOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

3.1 – Das decisões de ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO não haverá nova oportunidade de contestação na esfera administrativa, pois, somente os julgamentos que resultam em “provimento” ou em “não provimento” podem ser objeto de manifestação junto ao Conselho Estadual